



ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

*Ao Representante Legal do **Jornal Tribuna do Paraná e Editora O Estado do Paraná S/A**
Rua José Loureiro, 282, centro, Curitiba/PR
Cep. 80010-000*

A NOTIFICANTE, **APAF – PR (ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL)**, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 78.226.792/0001-04, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 475, conjunto 907 - Centro - Curitiba/PR, vem através da presente, por intermédio de seu procurador, NOTIFICAR vossa empresa **Jornal Tribuna do Paraná e Editora O Estado do Paraná S/A** doravante denominadas **NOTIFICADAS**, pelas razões adiante aduzidas:

Considerando que a ora **NOTIFICANTE**, Associação Profissional que representa aos árbitros de Futebol do Estado do Paraná, sentiu-se deveras ofendida em todo o seu quadro de associados, pelas caluniosas, difamantes e levianas afirmações levadas a público pelo Sr. Augusto Mafuz, na coluna de 09/04/2015 do Jornal Tribuna do Paraná, bem como no sítio eletrônico deste grupo jornalístico <http://www.parana-online.com.br/colunistas/augusto-mafuz/108651>, onde aduz que a equipe do Foz do Iguaçu Futebol Clube vem sendo beneficiada por erros de arbitragem, haja vista esta agremiação ter apoiado o atual presidente da Federação Paranaense de Futebol, quando ainda em disputa de pleito eleitoral onde alcançou a reeleição, sendo que estes supostos erros seriam uma forma da Federação agradecer e retribuir tal apoio, serve esta missiva para NOTIFICAR este notável grupo jornalístico para que, com supedâneo no art. 5º, V da Constituição Federal, proporcione direito de resposta ante os absurdos suscitados pelo colunista Sr. Mafuz,



ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL

colocando em xeque toda uma classe de profissionais honrados que dedicam parte de seu precioso tempo para o bem do esporte paranaense. Estes cidadãos sofreram grande abalo moral com tais referências, requerendo o direito de responder a estas aleivosas e mendazes alegações.

Na certeza do atendimento deste cordial pleito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, subscrevemo-nos.

Curitiba/PR, 10 de Abril de 2015.

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO PARANÁ -
APAF/PR**

Adriano Milczvski
Presidente

Eduardo de Vargas Neto
Assessor Jurídico